

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL/SP

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (09/06/2010), às 9h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, situada na Rua José Bonifácio, nº 497 – Aparecida, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. João Vieira de Moraes. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Nilson Antonio Cunha e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 28/10/2009, fl. 109, carga nº 4353/2009, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/06/2010, fl. 10, carga nº 2117/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 29/10/2009, fl. 85, carga do processo nº 231/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/06/2010, fl. 45, carga do processo nº 1224/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/12/2009, Termo de Encerramento do Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/06/2010, fl. 9, carga nº 67/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 13-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Outubro/2009 a Maio/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 04/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 04/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 589	86	URS/INI (S)	02 (3)	01/07/2010	58	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		INI (O)	08	12/07/2010	69	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		INSTRUÇÃO	05	08/07/2010	65	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
(2) 685		JULG. (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)
		EXEC.	06	14/07/2010	71	4ª	Tarde/Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média total de audiências pelo rito sumaríssimo, não havendo número específico para audiências UNAS ou INICIAIS;
- (4) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	07	02, pelo Município de Guariba	09	01

Obs.:

- (1) O Fórum Trabalhista de Jaboticabal possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **433** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **23** de rito sumaríssimo e **410** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **118** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **09/06/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **367** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado e mediante inspeção direta de autos, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	10	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	02/06/2010 (008 dias)
c)	230	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	11/05/2010 (030 dias)
c.1)	10	Processos para expedir notificação (somente INSS)	04/05/2010 (037 dias)
d)	11	Processos para expedir mandados diversos	20/05/2010 (021 dias)
e)	7	Processos para expedir guia de retirada	01/06/2010 (009 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	8	Processos para designar hasta pública	31/05/2010 (010 dias)
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	02/06/2010 (008 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	20	Recurso ordinário do rito comum	14/05/2010 (027 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	20/05/2010 (021 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	3	Agravo de petição	18/05/2010 (023 dias)
j)	82	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/04/2010 (066 dias)
l)	140	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	19/04/2010 (052 dias)
m)	58	Processos para consulta ao Bacen-Jud	07/05/2010 (034 dias)
m.1)	65	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	24/05/2010 (017 dias)
n)	41	Petições pendentes de despacho	01/06/2010 (009 dias)
o)	209	Petições pendentes de juntada	27/05/2010 (014 dias)
p)	25	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	07/04/2010 (064 dias)
q)	12	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	21/05/2010 (020 dias)
r)	4	Processos aguardando confecção de certidões diversas	01/06/2010 (009 dias)
s)	132	Processos aguardando revisão para baixa	03/05/2010 (038 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.516	720	47,49
2010 ⁽²⁾	577	324	56,15

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **27 a 28/10/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **04/05/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **04/05/2010**):

CONHECIMENTO	812
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.156
TOTAL	1.968

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**985**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**142**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**29**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**; a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; com relação à energia elétrica, verificou-se que o Fórum obteve redução de consumo no segundo semestre de 2009, em comparação com o primeiro semestre do mesmo ano, bem como que encontra-se bem posicionado no que se refere ao consumo médio mensal (314,46 KW) por “colaborador” (magistrados + servidores + terceirizados, num total de 31, considerados os números no final de 2.009), abaixo da média geral de toda a 15ª Região que foi de 327,73 KW, **situações dignas de elogios; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida de 2009 e 2010, me que não há a identificação da assinatura dos servidores; reitera-se, também, a **sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.1**);

7.2 a ausência de assinatura de advogado, perito ou procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 1218/1226 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos;

7.3 que sejam adotadas as cautelas necessárias para evitar situações tal qual a encontrada no processo nº **1377/2005**, no qual a petição de fls. 491/493, protocolizada em **12/12/2008**, foi juntada em **02/03/2009** e apreciada somente em **07/06/2010** (fl. 496), o que gera excessivo atraso no andamento processual;

7.4 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.4.1 nº **268/2000**, para apreciar o ofício juntado às fls. 154/156, do apenso sob nº 719/2006;

7.4.2 nº **1605/2000**, tendo em vista que o despacho de fl. 280 não deliberou acerca do requerimento da União à fl. 279;

7.4.3 nº **339/2009**, considerando o disposto na **CNC, Capítulo “INSS”, artigo 11;**

7.4.4 nº **692/2003**, pois em que pese a concretização da penhora de fls. 190/191, o Oficial de Justiça não cumpriu o mandado na forma do despacho de fl. 187, o que enseja justificativa a respeito;

7.4.5 nº **1239/2008**, tendo em vista os termos do despacho de fl. 204 e que o único convênio utilizado para execução nos autos foi o Bacen-Jud (vide orientações constantes do **item 7.5.1, desta ata**);

7.5 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.156** feitos, expede as seguintes orientações:

7.5.1. que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a ARISP, lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.5.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação também nos feitos em fase de liquidação, determinando às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, que poderão ser homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual **(Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010)**;

7.5.3 que seja eliminado o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **142** feitos; essa tarefa será efetuada pelo servidor **Wilson Ricardo do Amaral**, no prazo de **15 (quinze) dias, com dedicação diária de 1 hora**;

7.5.4 que o servidor **Wilson Ricardo do Amaral** também trabalhe para despachar os processos de execução, fazendo os vencimentos de prazos desses processos, despachando-os, além de realizar estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.5.5 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.6 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.6.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.6.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.6.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.6.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata;**

7.6.5 com relação ao **Inciso V:**

7.6.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.6.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.6.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.6.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.5.3 e 7.5.5, desta ata;**

7.6.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.6.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.5.2, desta ata;**

7.6.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas algumas ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.6.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.7 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos e formas: **letra “e”**, em **10/06/2010** e **letra “s”**, mediante a baixa imediata na estatística;

7.8 tendo em vista a **“Meta 2” do CNJ** e a **“Meta 7”, do E. TRT/15**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1691/2005	Audiência designada para 21/06/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/06/2010
47/2006	Audiência designada para 01/07/2010; encerrar a instrução e julgar até 15/07/2010
903/2006	Julgamento até 30/06/2010
1086/2006	Telefonar cobrando cumprimento de Carta Precatória (Estado do Maranhão)
1097/2006	Certificar julgamento de 1º e 2º graus; vista às partes, encerrar a instrução e julgar até 15/07/2010
1257/2006	Audiência designada para 08/07/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/07/2010

7.9 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **101** autos em diversas situações processuais, dos quais **73** em execução (**1** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “arquivo provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	1317								

8.2 Autos na Fase de Execução (**em tramitação**):

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	1137								
2000	1605								
2001	108	1488	12	818	1305	398			
2002	1340								
2003	624	692	665						
2004	219	267	318	427	1281	1118	1631	1010	
2005	1160	1486	1381	1377	1587	824	747	466	522
	1622								
2006	436	777	1214	416	1138	633	604	481	319
	551	460	456						
2007	1299	450	233	443	859	35	347	346	1015
2008	560	856	1314	159	1171	576	617	47	443
	1014	1239	340	205	1436	101	1240	189	
2009	130	677	339	22					

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	268								
2001	355	1206							
2003	957								
2005	507	1417	370	1691					
2006	1024	294	2	1097	1257	903	1086	47	
2008	1260								
2009	524	1468	1676	1589	1385	1401	1311	162	
2010	179	142							

9. **VISITA** – O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu a visita da Dra. Lúcia Maria Lebre, advogada, OAB/SP 40.853, que falou em nome do Dr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos, Presidente da OAB/local, oportunidade em que teceu elogios ao atendimento e à competência de todos os servidores e Juízes da 1ª e da 2ª Vara, assim como do Serviço de Distribuição dos Feitos e da Central de Mandados.

10. **OFÍCIO** – O Ofício nº 281/2010, datado de 09/06/2010, subscrito pelo Sr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos, Presidente da 6ª Subseção da OAB em Jaboticabal, endereçado ao MM. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho deste Fórum Trabalhista, Dr. Ismar Cabral Menezes, foi entregue pela Secretária da OAB, Sra. Lislaine Orlovicin dos Santos Campos, ao Serviço de Distribuição dos Feitos deste Órgão, tendo

sido protocolado sob o nº **13.278**, em 10/06/2010 e despachado por seu destinatário, o qual o encaminhou à Corregedoria para ciência; o referido ofício tece elogios ao bom atendimento aos advogados, à eficiência e à rapidez na designação de audiências e ao excelente trabalho no cumprimento dos atos processuais, como forma de reconhecimento e incentivo à excelência no atendimento deste Fórum. **A Secretaria da Corregedoria deverá arquivá-lo em pasta própria.**

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
09/06/2010	09h00min	17h15min (suspensão)
10/06/2010	09h00min	16h15min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Jaboticabal (2ª Vara do Trabalho), 10/06/2010.

(a) Nilson Antonio Cunha
 Diretor de Secretaria